

## ESTADO DE SERGIPE

PROTOCOLO № 301 130 EM: 13 1 07 1 3007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

FUNCIONARIO

**LEI Nº 097/2007**DE 11 DE JULHO DE 2007.

Denomina Lougradouro do Município de São Cristóvão Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua no Loteamento Jardim Novo Horizonte no Madre Paulina assim sendo:

## Rua Santa Rita de Cássia, atual Rua "G"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 11 de julho de 2007.

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005

FOLHA (S) 40 NENDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

JG 1 07 1 2007

CASLOM
FUNCIONÁRIO